



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 015/2021

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 007/2021 - ADITIVO  
EMPRESAS: ROBERTO R. DA SILVEIRA - ME.  
S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 007/2021, objetivando Aditivo de valor de 25 % e prazo até o dia 31 de março de 2022, aos Contratos nº 093/2021 e nº 095/2021.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO  
1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização dos Aditivos está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 561/2021-SEMEC (fl. 517);
- Justificativa do Termo Aditivo (fls. 118);
- Memo. nº 28/2021-SEMEC/DAE (fl. 519);
- Ofício nº 092/2021-SEMEC (fl. 520);
- Aceite da empresa referente ao Pedido de Aditivo (fl. 521);
- Ofício nº 091/2021-SEMEC (fl. 522);
- Aceite da empresa referente ao Pedido de Aditivo (fl. 523);
- Parecer Jurídico nº 295/2021 (fls. 524 a 526);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 527 a 528);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 529 a 531);
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 532 a 533);
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021 do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fls. 534 a 536);

### **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade dos Aditivos de alteração contratual de valor no montante máximo de 25 % do valor contratual, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993, e dos Aditivos de prazo de vigência dos contratos até 31/03/2022, conforme disposto no art. 57, inciso II, parágrafo § 2º, da Lei 8.666/1993, dos Contratos nº093/2021 da empresa Roberto R. da Silveira (item 06), e do Contrato nº095/2021 da empresa S. O. Cordeiro de Souza (item 04) do Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Monte Alegre – PA, 30 de dezembro de 2021.

  
Cinara Melem Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**